

Lei Municipal nº 469 de 15 de Dezembro de 1969.

A Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e eu, José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para fins de receber em regime de cessão em comodato, por prazo indeterminado, bens móveis constantes de luminárias e acessórios a serem instalados em locais considerados de atrações turísticas do Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Derogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 15 de dezembro de 1969.

José Coutinho Pereira.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado e Publicado na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales -
Oliveira, aos 15 de dezembro de 1969.

a) Moacir Pericini.
SECRETÁRIO.